



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

1º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 045/2014

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SOCIEDADE CRECHE ANNA MARIA PARA O ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEATRIZ DE CARVALHO SEIXAS.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.588.950/0001-80, com sede no Paço Municipal “Dr. Lotf João Bassit”, localizado na Avenida Alberto Andaló nº 3030, Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Senhora Telma Antonia Marques Vieira, conforme o disposto no art. 7º do Decreto nº 14.552/09 e Decreto nº 14.767/09, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e a **Sociedade Creche Anna Maria**, localizada na Rua José Domingues Neto, nº 220, Bairro Vila Toninho, em São José do Rio Preto, inscrita no CNPJ sob o nº 00.202.634/0001-27, neste ato representado pelo seu Presidente Armildo Ullian, doravante denominada simplesmente ENTIDADE, têm entre si, como justo e acordado o presente Termo Aditivo de Convênio, para que o mesmo vigore conforme cláusula e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência deste Convênio até 10 de julho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio em vigor.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo, para que produzam os efeitos legais.

São José do Rio Preto, 03 de Junho de 2014.

Armildo Ullian

Sociedade Creche Anna Maria

Profª Dra. Telma Antonia Marques Vieira

Secretária Municipal da Educação